



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>PDL N° 10/2018</u>	<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Concede o Título de Cidadão Jacareense ao Bispo Dom José Valmor César Teixeira.	
AUTORIA:	VEREADORES LUCIMAR PONCIANO, JUAREZ ARAÚJO E ARILDO BATISTA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Marcia</i>	<i>[Assinatura]</i> 06/11/18
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Paulinho</i>	<i>[Assinatura]</i>
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<i>Flavinho</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa:

conforme parecer jurídico de cose

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de novembro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE INICIATIVA DO
LEGISLATIVO**

PARECER Nº 77/2018

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 77 /2018.**

De autoria dos Nobres Vereador Arildo Batista, Juarez Araújo e Lucimar Ponciano, o projeto em epígrafe dispõe sobre a concessão do título de cidadão jacareense ao Bispo Dom José Valmor César Teixeira.

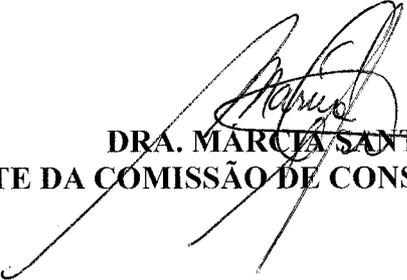
A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a presente propositura não apresenta nenhum óbice quanto à constitucionalidade e legalidade, estando em condições de prosseguimento observando o art. 134 do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à regular tramitação o do Projeto Decreto Legislativo nº 10, de 30 de outubro de 2018.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2018.


DRA. MÁRCIA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.